



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE LEI Nº 015/2016

EMENTA: Ratifica a alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Ratifica a alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR

No tocante à iniciativa do presente projeto de lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Executivo, o qual tem competência para elaborar projeto de lei nos termos do artigo 141 e do artigo 158 § 2º inciso XIV.

Verifica-se que o projeto atende as normas de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/1998.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, podendo ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 29 de abril de 2016.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza